



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM LEGISLATIVA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026

Prezados Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar este Projeto de Lei, o qual tem por objetivo conceder revisão e aumento nos vencimentos e subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

O índice de reposição salarial, em conformidade com o cumprimento do artigo 92, da Lei nº 2.239/2003, de 11/03/2003, tem por base o IPCA (IBGE) dos últimos doze meses, que foi 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento). O índice de aumento de vencimentos corresponderá ao percentual de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento), perfazendo assim o total de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), índice total de revisão acordado com o Sindicato dos Municípios de Canguçu (SIMCA) e concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, requer a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, o projeto de lei ordinária encaminhado por esta Mensagem seja devidamente aprovado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente

ADILSON OLIVEIRA SCHUCH
Vice-Presidente

MÁRCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ
Segundo Vice-Presidente

RITIÉLI LIMA SAMPAIO
Primeiro-Secretário

DARCI ROPKE
Segundo-Secretário

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVES UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
PODER LEGISLATIVO.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, de forma linear, a revisão geral anual dos vencimentos e proventos aos Servidores da Câmara Municipal, no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), sendo 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) a título de reposição da inflação e 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) a título de ganho real.

Parágrafo Único. A revisão aplica-se sobre o total dos vencimentos, conforme a tabela vigente, abrangendo as categorias funcionais dos cargos efetivos, respectivos padrões e classes, bem como os salários e proventos dos servidores do regime estatutário e celetista, incluindo inativos, cargos comissionados, pensionistas, funções gratificadas e gratificações especiais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
Canguçu/RS

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0637-09F3-45A0-1E56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ (CPF 018.XXX.XXX-74) em 18/02/2026 09:28:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADILSON OLIVEIRA SCHUCH (CPF 777.XXX.XXX-49) em 18/02/2026 09:32:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 18/02/2026 09:36:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARCI ROPKE (CPF 321.XXX.XXX-87) em 18/02/2026 10:07:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 18/02/2026 10:55:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0637-09F3-45A0-1E56>